



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de forma fracionada e contínua de materiais de construção para atender a demanda das secretárias solicitantes.

1.2 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato da ata de registro de preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DA VISTORIA

5.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1 Os materiais serão fornecidos de forma fracionada, mediante necessidade da administração pública, expressa através de ordem de compra dentro da área da unidade administrativa do município, onde deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

6.1.2 Os produtos serão entregues no município de Venha-Ver/RN, conforme endereço ajustado com a unidade solicitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

6.1.3 Para a perfeita execução do fornecimento, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

6.1.4 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Venha Ver/RN ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 24 horas, caso constatada divergência nos exames realizados

6.1.5 No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.1.5 O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

6.1.6 Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante solicitação.

6.1.7 A contratação com os fornecedores, será formalizada pelo Município de Venha Ver (RN), mediante Ata de Registro de Preços, e o fornecimento se dará após a emissão de Ordem de Compra, correndo às suas responsabilidades todos os direitos e deveres decorrentes das obrigações legais;

6.1.8 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data de sua assinatura;

6.1.9 Os itens serão recebidos pelo órgão solicitante, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada;

6.1.10 O gestor de contratos administrativos atestará se os itens estão de acordo com o solicitado e se atende às especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.1.11 O recebimento definitivo dos itens será atestado quando da apresentação, por parte da contratada de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;

6.1.12 O Município reserva para si o direito de recusar os itens entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes ser refeitos às expensas da DETENTORA DA ATA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais;

6.1.13 Pelo não cumprimento deste item, o fornecimento será tido como não executados, aplicando-se as sanções elencadas no edital para o caso de inadimplemento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

6.1.14 A entrega poderá ser realizada no horário das 07h às 17h, de segunda à sexta, sendo dias úteis.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

7.13 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

8.1 Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1 não produzir os resultados acordados;

8.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.2 Os objetos serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10 (dez) dias**, pelo fiscal administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.3 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se referem a parcela a ser paga.

8.4 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.6.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.6.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

8.6.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.6.4 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do objeto, em relação à fiscalização administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.8 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.8.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.8.2 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo do fornecimento, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.8.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.8.4 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.10 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.12 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.13 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.14.1 o prazo de validade;

8.14.2 a data da emissão;

8.14.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.14.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.14.5 o valor a pagar; e

8.14.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.15 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

8.16 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente **acompanhada da comprovação da regularidade fiscal**, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.17 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.20 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

8.21 O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável:

8.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2 DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTD
-------------	-------------------------	--------------	------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

		MEDIDA	LICITADA
1	7119 - ACABAMENTO P / VÁLVULA DESCARGA CROMADA	UND	65
2	7120 - ADAPTADOR 20X1/2	UND	100
3	7121 - ADAPTADOR 25X3/4	UND	100
4	7122 - ADAPTADOR 40 X 1	UND	150
5	7123 - ADAPTADOR 50 X 1	UND	150
6	7124 - ADAPTADOR 60 X 1	UND	150
7	7125 - ADAPTADOR 32 X 1	UND	100
8	7126 - ADESIVO PLÁSTICO 75G	UND	100
9	7127 - ADESIVO PLÁSTICO 175G	UND	100
10	7128 - ARAME RECOZIDO 18BWG	Kg	270
11	7129 - AREIA MÉDIA - GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 2,40 A 3,90MM	M ³	1.700
12	7130 - ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	UND	100
13	7131 - BACIA SANITÁRIA CONV. BRANCA	UND	50
14	7132 - BARRA FERRO 3/8	BR	200
15	7133 - BARRA FERRO 5/16	UND	200
16	7136 - BOTA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO COBERTO BOTA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM SINTÉTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO FIXADA PELO PROCESSO STROBEL. SOLADO DE PU, BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE COMPOSITE, COR PRETA N° 40 ao 44.	PAR	120
17	7137 - BRITA GROSSA	METRO	30
18	7138 - BRITA MÉDIA	METRO	100
19	7139 - CABO DE CHIBANCA 1,20MTS	UND	30
20	7140 - CABO DE ENCHADA 1,20MTS	UND	30
21	7141 - CABO FLEXIVEL 10.0MM	M	600
22	7142 - CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	ROLO	50
23	7143 - CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	M	1.000
24	7144 - CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	M	700
25	7145 - CABO PP 2 X 4 MM	RL	20
26	7146 - CADEADO 20	UND	50
27	7147 - CADEADO 35	UND	50
28	7148 - CADEADO 50	UND	50
29	7149 - CADEADO 60	UND	50
30	7150 - CADEADO 40	UND	50
31	7151 - PORTA CADEADO 2.1/2	UND	40
32	7152 - PORTA CADEADO 3.1/2	UND	40
33	7153 - PORTA CADEADO 4.1/2	UND	40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

34	7154 - CAIXA D' ÁGUA 1.000LT	UND	20
35	7155 - CAIXA D' ÁGUA 2.000LT	UND	13
36	7156 - CAIXA D' ÁGUA 500LT	UND	25
37	7157 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA	UND	100
38	7158 - KIT COMPLETO VASO SANITARIO COM CAIXA ACROPLADA (BACIA COM CAIXA ACOPLADA, ASSENTO ORIGINAL, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA E FLEXIVEL 400MM). KIT COMPLETO VASO SANITARIO COM CAIXA ACROPLADA (BACIA COM CAIXA ACOPLADA, ASSENTO ORIGINAL, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA E FLEXIVEL 400MM).	UND	100
39	7159 - CAIXA SIFONADA RIGIDA 100X100X50	UND	15
40	7160 - CANTONEIRA U 3 POLEGADAS CHAPA 1/8 COM 6 METROS	UND	250
41	7161 - CHUVEIRO PLASTICO	UND	30
42	7162 - CIMENTO SACO COM 50K CPIX	SACO	4.200
43	7163 - COLA BRANCO 1K	LT	50
44	7164 - COLUNA AÇO 3/8 6MT	UND	50
45	7165 - COLUNA AÇO 5/16 6MT	UND	50
46	7166 - SINT. 3.600 BRANCA	LT	50
47	7167 - ESMALTE SINT. 3.600 MARFIM	LT	100
48	7168 - DISCO CORTE CERAMICA UNIVERSAL – A 18,00 X L 16,00 X P 7,00CM – 31,00	UND	30
49	7169 - ESMALTE SINT. 3.600 VERMELHO	LT	70
50	7170 - DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMP	UND	50
51	7171 - ELETRODUTO CONJUGADO 1/2	ROLO	20
52	7172 - ENCHADA COM CABO 1,20	UND	50
53	7173 - EXTENÇÃO 10MT	UND	50
54	7174 - EXTENÇÃO 20MT	UND	100
55	7175 - FECHADURA COM MAÇANETA RETA 40MM CROMADO	UND	30
56	7176 - FECHADURA CROMADO - ESPESSURA DA PORTA: 25 A 40MM - DIMENSÕES	UND	30
57	7177 - FERRO REDONDO LISO 3/8	BR	50
58	7178 - FITA ISOLANTE C/20 M	UND	100
59	7179 - FURADEIRA DE IMPACTO COM MANDRIL DE ½ POLEGADA, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 2750 RPM, POTENCIA MÍNIMA DE 750 w, 220 v. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10
60	7180 - TINTA SEMI BRILHO LATA 15LT – COR CONFORME SOLICITAÇÃO	UND	80
61	7181 - JOELHO 45° 100 MM ESGOTO	UND	50
62	7182 - JOELHO 45° 40 MM ESGOTO	UND	250



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

63	7183 - JOELHO 45° 50 MM ESGOTO	UND	200
64	7184 - JOELHO 90° 100 MM ESGOTO	UND	200
65	7185 - JOELHO 90° 40 MM ESGOTO	UND	200
66	7186 - JOELHO 90° 50 MM ESGOTO	UND	200
67	7187 - JOELHO 90° 75 MM ESGOTO	UND	200
68	7188 - JOELHO 45° 75 MM ESGOTO	UND	150
69	7189 - JOELHO SOLDAVEL 20MM	UND	50
70	7190 - JOELHO SOLDAVEL 25X1/2	UND	50
71	7191 - JOELHO SOLDAVEL 32 MM	UND	50
72	7192 - JOELHO SOLDAVEL 50 MM	UND	50
73	7193 - KIT BANHEIRO INOX	UND	20
74	7194 - KIT BANHEIRO METAL	UND	20
75	7195 - LAMPADA ELETRONICA 15W	UND	100
76	7196 - LAMPADA ELETRONICA 20W	UND	100
77	7197 - LAMPADA ELETRONICA 45W	UND	60
78	7198 - LAVATORIO COM COLUNA	UND	30
79	7199 - LAVATORIO SUSÊNISO	UND	30
80	7200 - LUVA EM COURO	UND	50
81	7201 - LUVA EM PANO	PAR	25
82	7203 - MANGOTE 2	METRO	50
83	7204 - SERRA MÁRMORE - 220V - 1200W com Disco de Madeira	UND	20
84	7205 - MARTELO	UND	20
85	7207 - MOTOR BOMBA 1	UND	15
86	7208 - MOTOR BOMBA 1/2	UND	15
87	7209 - OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	40
88	7210 - PIA INOX 150X60	UND	10
89	7212 - PREGO 1 1/2 X 15	Kg	50
90	7213 - PREGO 18 X 27	Kg	100
91	7214 - PREGO 2 1/2 X 10	Kg	50
92	7215 - PREGO 1 1/2 X 12	Kg	100
93	7216 - PREGO 3 X 8	Kg	50
94	7217 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 7 A 12 CIRCUITOS S/ BARRAM	UND	50
95	7218 - REGISTRO DE GAVETA 1 1/2	UND	50
96	7219 - REGISTRO DE GAVETA 3 /4	UND	50
97	7220 - REGISTRO DE PRESSÃO 1416 3/4 C 50	UND	40
98	7221 - ROLO ESPONJA 23 CM	UND	50
99	7222 - ROLO LÃ 23 CM	UND	50
100	7225 - SELADOR ACRILI. LATA 18L	LATA	40
101	7226 - SOLVENTE - 1 LITROS	LT	100
102	7227 - TE ESGOTO 100X100 MM	UND	70
103	7228 - TE ESGOTO 40 X 40 MM	UND	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

104	7229 - TE ESGOTO 75X 75 MM	UND	150
105	7230 - TE ESGOTO 50 X 50 MM	UND	60
106	7231 - TE SOLDÁVEL 20 MM	UND	200
107	7232 - TE SOLDÁVEL 32 MM	UND	200
108	7233 - TE SOLDÁVEL 25 MM	UND	100
109	7234 - TE SOLDÁVEL 40 MM	UND	50
110	7235 - TE SOLDÁVEL 50 MM	UND	50
111	7236 - TELHA BRASILITE 244X50	UND	200
112	7237 - TELHA CERÂMICA 40,8X15,5CM	ML	50
113	7238 - BLOCO CERÂMICO 8 FUROS	ML	120
114	7239 - TINTA DEMAIS INTERNA 3.6 LT	GL	100
115	7240 - TINTA ESMALTE AZUL 3.6 LT	UND	100
116	7241 - TINTA EXTERNA LATÃO 15 LITRO	LATA	80
117	7242 - TINTA ESMALTE 3.6 LT	GL	80
118	7243 - TINTA INTERNA LATÃO 15 LITRO	LATA	100
119	7244 - TOMADA 3 SESSÃO	UND	70
120	7245 - TORNEIRA PARA LAVATORIO 1193 1/2	UND	50
121	7246 - TORNEIRA PARA PIA 1158 C-23	UND	50
122	7247 - TRELIÇA 8 X 12	UND	50
123	7248 - TRINCHA 2"	UND	50
124	7249 - TUBO ESGOTO 100 MM	BR	100
125	7250 - TRINCHA 3"	UND	50
126	7251 - TUBO ESGOTO 150 MM	METRO	70
127	7252 - TUBO ESGOTO 40 MM	BR	250
128	7253 - TUBO ESGOTO 50 MM	BR	100
129	7255 - TUBO ESGOTO 75 MM	BR	50
130	7256 - TUBO SOLDÁVEL 20 MM	BR	170
131	7257 - TUBO SOLDÁVEL 25 MM	BR	170
132	7258 - LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UND	200
133	7259 - LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UND	200
134	7260 - LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UND	200
135	7261 - LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UND	200
136	7262 - TUBO SOLDÁVEL 32 MM	BR	100
137	7263 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25 MM	UND	170
138	7264 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20 MM	UND	150
139	7265 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32 MM	UND	150
140	7266 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40 MM	UND	150
141	7267 - REGISTRO SOLDÁVEL 50MM	UND	150
142	7269 - REGISTRO SOLDÁVEL 20MM	UND	170
143	7270 - REGISTRO SOLDÁVEL 32MM	UND	170
144	7271 - REGISTRO SOLDÁVEL 25MM	UND	170
145	7272 - TUBO SOLDÁVEL 50 MM	BR	100
146	7273 - PISO DE CERÂMICA - 40X40CM - PEI4	M ²	500



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

147	7274 - PISO DE CERÂMICA - 45X45CM -PEI4	M ²	500
148	7275 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, SACO COM 15KG. TIPO:ACIII	UND	500
149	7276 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, SACO COM 15KG. TIPO:AC2	UND	500
150	7277 - VASSOURA DE GARI 40CM DUPLA	UND	50
151	7278 - CARRINHO DE MÃO 60 LITROS GALVANIZADO	UND	25
152	7279 - CÂMARA PARA PNEU 3,25X8	UND	30
153	7280 - PICARETA ALIÃO 4 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 90CM	UND	25
154	7281 - TOMADA DUPLA UNIVERSAL 20ª	UND	30
155	7282 - TOMADA RJ45	UND	25
156	7283 - TOMADA DUPLA 2P+T 20ª	UND	25
157	7284 - TOMADA INTERNA 20 AMPERES	UND	20
158	7285 - ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 200MM DE COMPRIMENTO E 2,5 DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	PCT	120
159	7286 - ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 280MM DE COMPRIMENTO E 4,8MM DE	PCT	130
160	7287 - BASE PARA RELÉ.	UND	200
161	7288 - BOCAL E27 DE RABICHO	UND	130
162	7289 - BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27.	UND	130
163	7290 - BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1MT	UND	300
164	7291 - CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 2 X 1,5MM ²	METRO	350
165	7292 - CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 3 X 1,5MM ² .	METRO	350
166	7293 - CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 4 X 1,5MM ²	METRO	350
167	7294 - CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 4 X 2,5MM ²	METRO	350
168	7295 - CABO FLEXÍVEL DE 1,0MM ²	METRO	300
169	7296 - CABO PP 2X4MM.	METRO	320
170	7297 - CABO PP 2X6MM	METRO	320
171	7298 - CABO PP 3X1,5MM	METRO	320
172	7299 - CABO PP 3X2,5MM	METRO	320
173	7300 - CABO PP 3X4MM	METRO	320
174	7301 - CABO PP 3X6MM	METRO	300
175	7302 - CAIXA DE LUZ ELÉTRICA 4X2" ESPECIFICAÇÃO: CAIXA EM PLÁSTICO ANTICHAMA, FENDAS NAS PAREDES E FUNDO PARA RECORTAR E ACOPLAR MAIS ELETRODUTOS, DE FÁCIL INSTALAÇÃO POSSIBILITANDO RESISTÊNCIA A	UND	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

	DEFORMAÇÃO.		
176	7303 - CAIXA DE LUZ ELÉTRICA 4X4" ESPECIFICAÇÃO: CAIXA EM PLÁSTICO ANTICHAMA, FENDAS NAS PAREDES E FUNDO PARA RECORTAR E ACOPLAR MAIS ELETRODUTOS, DE FÁCIL INSTALAÇÃO POSSIBILITANDO RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO.	UND	200
177	7304 - CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + TRIF	UND	100
178	7305 - CHAVE DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225A	UND	80
179	7306 - CHAVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30.	UND	50
180	7307 - ESCADA DE ALUMÍNIO 05 DEGRAUS	UND	100
181	7308 - HASTE DE ATERRAMENTO 12,5MMX1.0MT	UND	200
182	7309 - LÂMPADA DE LED BULBO 65W.	UND	250
183	7310 - PARAFUSO C/ PORCA QUADRADA 200X16MM P/ARM	UND	200
184	7311 - PARAFUSO C/ PORCA QUADRADA 250X16MM P/ARM	UND	200
185	7312 - PARAFUSO PARA POSTE AR 250MM CROMADO	UND	200
186	7313 - PLACA CEGA 4 X 2".	UND	150
187	7314 - PLACA CEGA 4 X 4.	UND	150
188	7315 - RELÉ FOTO CELULAR 1000W NF	UND	200
189	7316 - PINO TOMADA FÊMEA	UND	150
190	7317 - HASTE DE ATERRAMENTO 3/8	UND	200
191	7318 - LAMPADA DE LED 50WTS	UND	200
192	7319 - REFLETOR DE LED 40WTS	UND	150
193	7320 - REFLETOR DE LED 30WTS	UND	150
194	7321 - REFLETOR DE LED 20WTS	UND	150
195	7322 - REFLETOR DE LED 50W	UND	150
196	7323 - REFLETOR DE LED 100W	UND	150
197	7324 - REFLETOR DE LED 300W	UND	100
198	7325 - REFLETOR DE LED 400W	UND	100
199	7326 - REFLETOR DE LED 200W	UND	100
200	7327 - CABO PP 2X1,5MM 750V	UND	250
201	7328 - ARAME GALVANIZADO N 18 BWG	Kg	80
202	7329 - AREIA FINA - GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 0,5 A 1,2MM (M³)	M³	900
203	7330 - AREIA GROSSA - GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 2,0 A 4,0MM (M³)	M³	3.500
204	7331 - CAIBRO DE MADEIRA DE MASSARANDUBA 3 x 5	METRO	100
205	7332 - LINHA DE MADEIRA DE MASSARANDUBA 7 X 14	METRO	500
206	7333 - LINHA DE MADEIRA DE MASSARANDUBA 7 X	METRO	250



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

	12		
207	7334 - MANILHA (TUBO) DE CONCRETO DE 100 MM (COM FERRAGEM) – TIPO MACHO E FÊMEA	UND	50
208	7335 - MANILHA DE CONCRETO DE 80 MM (COM FERRAGEM) – TIPO MACHO E FÊMEA	UND	50
209	7336 - MANILHA DE CONCRETO DE 60 MM (COM FERRAGEM) – TIPO MACHO E FÊMEA	UND	30
210	7337 - MANILHA DE CONCRETO 40 MM COM FERRAGEM – TIPO MACHO E FÊMEA	UND	30
211	7338 - BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO DE 35MPA 25X25X8CM	UND	10.000
212	7339 - MEIO FIO DE CONCRETO COM MEDIDAS DE 100 CM X 30 CM X 15 CM	UND	2.000
213	7340 - PRÉ MOLDADO RETANGULAR EM CONCRETO, COM 20 CM DE COMPRIMENTO, 10 CM DE LARGURA E 08 CM DE ESPESSURA, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 25 MPA	UND	200
214	7341 - PAVIS/PAVES INTERTRAVADOS DE CONCRETO, RESISTÊNCIA 35MPA 10X7X2,5X8CM,16 FACES	UND	10.000
215	7342 - LAJE PRÉ-FABRICADA DE PISO, VÃO DE 4M, SOBRECARGA 300KG/M2	M ²	30
216	7343 - PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO OU BASÁLTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO.	ML	200
217	7344 - MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO	METRO	5.000
218	7345 - FORRO EM PVC MAMONA BRANCA 10X20MM BARRA COM 6 METROS	BR	100
219	7346 - MADERITE 10MM 2,20X1,10	UND	80
220	7347 - PEDRA BRITADA N.01	M ³	200
221	7348 - PÓ DE PEDRA	M ³	200
222	7349 - REJUNTE BRANCO, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO: REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES. SACO DE 1KG	SACO	50
223	7350 - RIPA DE MADEIRA DE MASSARANDUBA 1,2 X 5	METRO	450
224	7351 - TELHA DE FIBROCIMENTO 1,10MX1,83M	UND	200
225	7352 - TELHA DE FIBROCIMENTO 2,40CMX50CM	UND	200
226	7353 - PORTA DE MADEIRA LAMINADA 70CM	UND	120
227	7354 - PORTA DE MADEIRA LAMINADA 80CM	UND	125
228	7355 - PORTA DE MADEIRA LAMINADA 90CM	UND	110
229	7356 - PORTA DE MADEIRA MACIÇA 60CM	UND	90
230	7357 - PORTA DE MADEIRA MACIÇA 70CM	UND	90



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

231	7358 - PORTA DE MADEIRA MACIÇA 80CM	UND	120
232	7359 - PORTA DE MADEIRA MACIÇA 90CM	UND	80
233	7360 - BARROTE 4*5	METRO	150
234	7361 - BARROTE 5*5	METRO	150
235	7362 - PORTA DE MADEIRA LAMINADA 60CM	METRO	85
236	7363 - BARRA DE FERRO 1/4" CA 50 - 6,3 MM X 12 M	BR	50
237	7364 - BARRA DE FERRO 3/16" CA 60 - 4,2 MM X 12 M ,m	BR	50
238	7365 - TINTA ACRÍLICA COR VARIÁVEL 18,0 LT EXTERIOR/INTERIOR - INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E BLOCOS DE CIMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS. ACABAMENTO: FOSCO; CONTEÚ	UND	200
239	7366 - PREGO COM CABEÇA DE 15X15	Kg	15
240	7367 - PREGO COM CABEÇA DE 18X27	Kg	15
241	7368 - PREGO COM CABEÇA DE 11X11	Kg	15
242	7369 - PREGO COM CABEÇA DE 3X8	Kg	15
243	7370 - PREGO COM CABEÇA DE 10X9	Kg	15
244	7371 - PEDRA BRITADA N.04	M ²	200
245	7372 - TINTA VINIL ACR. CORES VARIADAS 15 LT - A LATA DE 15 LITROS COBRE ATÉ 380M ² E TEM PRAZO APROXIMADO DE SECAGEM AO TOQUE DE 2 HORAS E SECAGEM FINAL DE 12 HORAS.	UND	200
246	7373 - PORTA TIPO DE ABRIR - COM 01 (UM) FOLHA DE ABRIR COM MEDIDAS 0,80M X 2,10M, ESQUADRIA EM ALUMÍNIO COM 5 CM DE ESPESSURA, PREENCHIDA COM LAMBRIL DE ALUMÍNIO. INCLUIR CONTRAMARCO PARA FACILITAR A INSTAL	UND	90
247	7374 - PORTA TIPO DE ABRIR - COM 01 (UM) FOLHA DE ABRIR COM MEDIDAS 0,70M X 2,10M, ESQUADRIA EM ALUMÍNIO COM 5 CM DE ESPESSURA, PREENCHIDA COM LAMBRIL DE ALUMÍNIO. INCLUIR CONTRAMARCO PARA FACILITAR A INSTAL	UND	90
248	7375 - PORTA TIPO DE CORRER - COM 01 (UMA) FOLHA DE CORRER COM MEDIDAS 0,90M X 2,10M, ESQUADRIA EM ALUMÍNIO COM 5 CM DE ESPESSURA PREENCHIDA COM LAMBRIL DE ALUMÍNIO. INCLUIR CONTRAMARCO PARA FACILITAR A INST	UND	50
249	7376 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 2,00 X 1,20M, 2 FOLHAS, VENEZIANAS EMBUTIDAS, COR	UND	80



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

	BRANCA, LINHA SUPREMA		
250	7377 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 2,70,00 X 1,20M, 2 FOLHAS, VENEZIANAS EMBUTIDAS, COR BRANCA, LINHA SUPREMA	UND	80
251	7378 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 1,00 X 1,20M, 1 FOLHAS, VENEZIANAS EMBUTIDAS, COR BRANCA, LINHA SUPREMA	UND	80
252	7379 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 80,00 X 80,00, 1 FOLHAS, VENEZIANAS EMBUTIDAS, COR BRANCA, LINHA SUPREMA	UND	80
253	7380 - CHUVEIRO, ELÉTRICO, DUCHA MULTI TEMPERATURA, TENSÃO: 220V, POTÊNCIA: 7500 WATTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA DE ATERRAMENTO E MANGUEIRA MANUAL (TIPO CHUVEIRINHO), SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉ	UND	75
254	7381 - MASSA CORRIDA ACRÍLICA, LATÃO DE 15KG, MASSA NIVELADORA E DE ENCHIMENTO, PARA USO EXTERNO E INTERNO, BAIXO ODOR, ACABAMENTO LISO, COR BRANCA.	UND	120
255	7382 - MASSA CORRIDA PVA, LATÃO DE 18L, MASSA NIVELADORA E DE ENCHIMENTO, PARA USO INTERNO, BAIXO ODOR, ACABAMENTO LISO, COR BRANCA	UND	120
256	7383 - LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR; ULTRAFINO; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA; MEDIDAS: 300 MM X 300 MM X 23 MM; VIDRO: ACRILICO; TIPO LAMPADA: LED 24 W; 4000 K	UND	100
257	7384 - LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR, ULTRAFINO; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA; MEDIDAS: 620 MM X 620 MM X 35 MM;	UND	100
258	7385 - PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA COM 71 CM. (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO): 245 X 134 X 1017 MILÍMETROS.	UND	100
259	7386 - PÁ AJUNTADEIRA DE BICO METÁLICA N°3, COM CABO DE MADEIRA EM Y DE 75CM, COM VARIAÇÕES MÁXIMAS DE DIMENSÕES DE 5 CM	UND	100
260	7387 - CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO PADRÃO COSERN	UND	100
261	7388 - CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + MONO	UND	100
262	7389 - BOCAL PARA LUMINÁRIA 1 X 27	UND	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

10. DA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Documento de identificação (s) proprietário(s) da empresa participante;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para execução do objeto equivalente ou superior com os itens desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

DECLARAÇÕES

Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal (conforme anexo I);

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (conforme anexo II);

Declaração de ausência de vínculo funcional com o Município e de não nepotismo (conforme anexo III);

Declaração que concorda com todas as exigências do edital e seus anexos; (anexo IV).

Venha-Ver/RN, 09 de abril de 2024.

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Sec. mun. de Administração e Tributação

VISTO DAS UNIDADES SOLICITANTES:

DAMIR DA SILVA BEZERRA
Sec Municipal de Saúde

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES
Sec Municipal de Assistência Social e Desen. Comunitário

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA
Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto

CRESILTO JACOME DA COSTA
Sec Mun. de Obras e Serviços Urbanos